

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2019

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF, E A EMPRESA PARAGON TECNOLOGIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ARENA ACADÊMICO PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO UNI-FACEF POR 48 MESES.

Processo nº 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ARENA ACADÊMICO PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO UNI-FACEF POR 48 MESES.

Data assinatura: 10/04/2019

Valor Global: R\$ 34.400,00

Vigência/Execução: de 10/04/2019 a 31/12/2023

Garantia: 48 meses do recebimento definitivo ____/____/____

Contratada:

Razão Social:	PARAGON TECNOLOGIA LTDA		
Endereço:	RUA ARMINDA, nº 93 – 5º ANDAR. VILA OLÍMPIA. SAO PAULO / SP		
CEP:	04545-100	CNPJ:	68.487.776/0001-11
Representante:	LUIZ AUGUSTO GAGO FRANZESE		
RG:	14.948.633 SSP/SP	CPF	121.222.788-38
E-mail:	alana@paragon.com.br	TEL:	(11) 4058-8888

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **22.899.373-8 (SSP/SP)** e CPF nº **162.120.928-85**, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **PARAGON TECNOLOGIA LTDA**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de cessão de uso de software arena acadêmico para o curso de engenharia de produção do Uni-FACEF por pelo menos 48 meses, dentro das condições previstas na proposta no Anexo I.

Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135 – Fone: (16) 3713-4688 / Fax (16) 3713-4605

Franca (SP) - www.facef.br

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.1	30	Licença Arena Software Full em Português para laboratório (30 seats ou personalizado. Acompanha Input Analyzer, Visual Designer 3D, Video Presentation, Optquest, Crystal Reports.	Paragon	R\$ 1.146,67	R\$ 34.400,00
VALOR TOTAL (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)						R\$ 34.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2023, conforme a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante:

I - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou reduções dos quantitativos de seu objeto, nos limites previstos permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO - São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

b) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de comprovado mau uso pelo CONTRATANTE;

c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

d) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos previstos neste contrato;

b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;

c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único – As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa

Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135 – Fone: (16) 3713-4688 / Fax (16) 3713-4605

Franca (SP) - www.facef.br

responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - O valor global do presente contrato é de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para o ano de 2019.

II - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:
Ficha 14 – Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos licitados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo setor requisitante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo - Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro – Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

I- O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

II- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

III- Ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto contratado poderá ser aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor dos produtos não entregues, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

IV- No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado ou da parcela que não tiver sido cumprida.

V- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do contratante.

VI- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

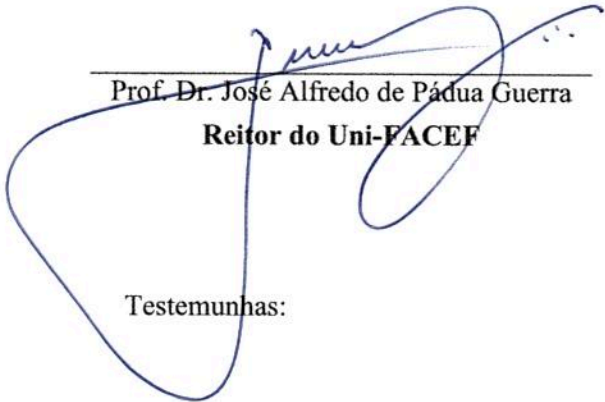
VII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

VIII- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Uni-FACEF, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período. Estas sanções serão também comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

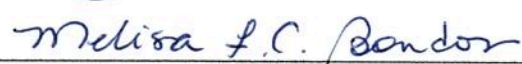
CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro de Franca estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

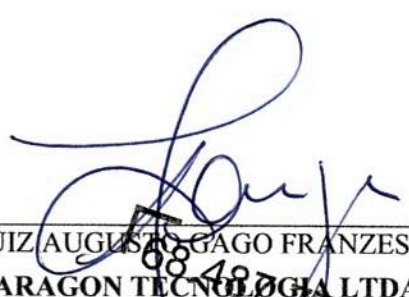
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca, 10 de abril de 2019.


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Testemunhas:


Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09


LUIZ AUGUSTO GAGO FRANZESE
PARAGON TECNOLOGIA LTDA

PARAGON TECNOLOGIA LTDA
Rua Arminda, 93 - 5º Andar
Itaim Bibi - CEP 04545-100
São Paulo - SP


Nome: Alana Avanci de Sena
CPF: 223.932.368-05

ANEXO 1

Proposta Versão 06 São Paulo, 05 de abril de 2019.

Bruna Sousa Ferreira
Departamento de Compras e Licitações
Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF www.unifacef.com.br
compras@facef.br

Ref.: Proposta Software de Simulação Arena® Acadêmico

Prezada Bruna,

Agradecemos seu interesse nos softwares de Simulação ARENA®.

A Paragon é representante exclusiva dos Softwares de Simulação Arena®, da Rockwell Automation, sendo a única empresa certificada a distribuir a ferramenta, prover suporte técnico, desenvolver soluções e capacitação no Brasil e na América Latina.

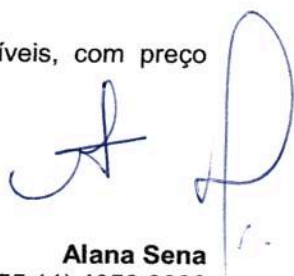
Isso significa que ao receber os serviços da Paragon, nossos clientes estão
Arena® *****recebendo o que de melhor existe no mundo em treinamentos,
PREMIER PARTNER consultorias e transferência de know-how da tecnologia Arena®.

A versão Acadêmica do software Arena® é líder em uso acadêmico ao redor do mundo, e introduz aos alunos os princípios da simulação.

Ainda, a versão acadêmica contempla a mais completa das versões disponíveis, com preço especial para instituições de ensino.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Alana Sena
(+55 11) 4058 8888
alana@paragon.com.br

PARAGON
DECISION SCIENCE

1	Software ARENA® Acadêmico.....	4
1.1	Pacote Acadêmico –v. 16.0.....	4
2	Prazos	5
2.1	Aquisição Licença Acadêmica	5
2.2	Renovação da manutenção	5
3	Configurações Mínimas Recomendadas.....	6
3.1	Configurações Gráficas	6
4	Investimento Pacote Acadêmico	7
5	Suporte Técnico.....	8
6	Declaração de Uso da Licença Acadêmica	9
6.1	Por que enviar?	9
6.2	Quando enviar?	9
7	Restrições da Licença Acadêmica do Arena®	10
7.1	Utilização Válida do Software ARENA® Acadêmico	10
7.1.1	Permitidos:	10
7.1.2	Não permitidos:	10
7.2	Definição de “Acadêmico”	11
7.3	Instituições de Caridade e sem fins lucrativos	11
7.4	Versão Comercial do Software ARENA®	11
7.5	Uso não autorizado do Software Arena Acadêmico (Documentação ANEXO 9).....	11
7.5.1	Abrangência	11
7.5.2	Modelos desenvolvidos por Fornecedor Licenciado	12
7.5.3	Uso de licenças Acadêmicas para consultoria.....	12
7.5.4	Legislação Brasileira de Software	12
8	Capacitação com Software Arena	13
8.1	Básicos	13
8.2	Cursos Intermediários	13
9	Condições	14
10	Condições Comerciais	15
11	Instruções de Compra e Termos de Pagamento	16
11.1	Pedidos de Compra.....	16
11.2	Dados da PARAGON para cadastro.....	16
12	Anexos (Uso Não Autorizado)	17




1 Software ARENA® Acadêmico

A Paragon tem o prazer de lhe enviar a proposta para aquisição da versão Acadêmica do Software Arena® para uso não comercial, em ensino e programas de pesquisa para sua instituição.

1.1 Pacote Acadêmico – v. 16.0

Ao comprar um pacote para universidade, você irá receber a versão mais atual (v. 16.0), com os recursos equivalentes aos da **versão Profissional do Arena®**.

O pacote Acadêmico contempla:

- 01 Licença Arena Software Full em Português para laboratório (30 seats ou personalizado. Acompanha Input Analyzer, Visual Designer 3D, Video Presentation, Optquest, Crystal Reports;
- Software de Estudo para Alunos (Português ou Inglês);
- Curso de Capacitação de Docentes presencial ou online (*Teach the Teacher*);
- Suporte Técnico Premium para Professores – 2 ou 4 anos;
- Modelos, exemplos e exercícios para atividades dos alunos;
- Material Didático em formato PPT para uso de aulas;
- Garantia de capacitação para o professor caso a Universidade sofra alguma alteração na cadeira da Disciplina;
- Facilidade na colocação profissional de alunos. Canal de Estágios para Alunos no LinkedIn;
- 2 Livros Texto em Português escritos por Acadêmicos Renomados;
- Video Aulas no Youtube para alunos;
- Biblioteca com centenas de artigos técnicos, dissertações e teses de simulação com Arena;
- Canal de Relacionamento “de Professor para Professor” com Prof. Dr. Marcelo Moretti;
- Fórum de Dúvidas/Acesso no LinkedIn;
- Apoio para criação de Prêmio de Simulação acadêmico exclusivo de sua Universidade.



2 Prazos

2.1 Aquisição Licença Acadêmica

A licença do Pacote Acadêmico tem duração, de acordo com a opção do período de manutenção, e conforme o término do ano letivo das Universidades.

Para licenças adquiridas neste período, e conforme a opção de manutenção da UNIFACEF, o vencimento será em 31/12/2023.

2.2 Renovação da manutenção

As licenças do Software Arena Acadêmico devem ser renovadas mediante a contratação de Manutenção ao final do período de aquisição.

3 Configurações Mínimas Recomendadas

- Arena® simulation software, version 16.0.00;
- Microsoft® Windows® 7, Microsoft Windows Vista (SP2 ou superior), Microsoft Windows XP Pro ou Home (32-bits e 64-bits);
- Microsoft Internet Explorer, versão 8.0 ou superior;
- Hard drive com 250 MB de espaço livre em disco (ou superior, que dependerá das opções de instalação);
- 4 GB RAM, ou superior;
- Processador Intel® dual-core, 3GHz ou superior;
- Leitor de disco óptico (CD/DVD);
- Adobe® Acrobat Reader 9.1.0 ou superior;
- Acesso à internet.

3.1 Configurações Gráficas

- Microsoft DirectX 9.0 e OpenGL 2.0;
- Pixel e Vertex Shaders 2.0;
- No mínimo 2GB GDDR5 (Graphics Double Data Rate, versão 5) SGRAM.

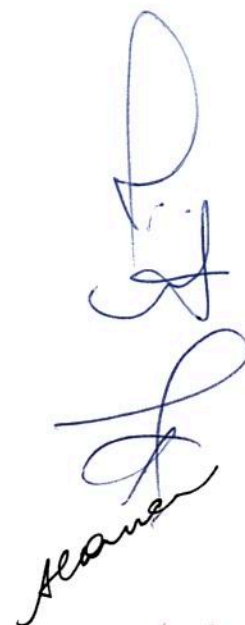
4 Investimento Pacote Acadêmico

Software e Manutenção (Suportes técnicos e upgrades ilimitados)		
OPÇÕES	+ 1 Período de Manutenção	+ Período Adicional de Manutenção
Aquisição de 01 licença com 30 usuários até 31/12/2021	R\$ 28.900,00	-
Manutenção de licença adicional com 30 usuários (01/01/2022 até 31/12/2023)	-	R\$ 7.000,00
Desconto especial para UNIFACEF de 4% na aquisição do pacote: licença + manutenção adicional até 31/12/2023	R\$ 34.400,00	

Proposta válida por 60 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

O uso comercial de uma licença acadêmica viola o termo de concordância de usuário final ("End User License Agreement"). Para outras informações, acesse o capítulo 5 deste documento.



5 Suporte Técnico

Suporte técnico é oferecido apenas a professores registrados. A equipe de suporte da Paragon estará à disposição para atendê-los durante o período de manutenção ativa da licença de sua universidade, para:

- Dúvidas e auxílio em instalação e ativação de licença;
- A equipe de suporte técnico não provê atendimento a solução de problemas ou a modelagem de projetos. Para tais objetivos consulte a Paragon para maiores informações;
- Atendimento em período comercial, de 2ª a 6ª das 08h00 às 17h00 por:
Telefone 11 4058-8888 e e-mail: helpdesk@paragon.com.br

6 Declaração de Uso da Licença Acadêmica

Para ativação ou reativação da licença acadêmica é necessário enviar uma cópia assinada da Declaração de Uso da Licença Acadêmica (Arena Academic Software Use Declaration), onde os responsáveis pela licença garantem o conhecimento e entendimento das restrições de uso aplicadas à versão acadêmica do software.

6.1 Por que enviar?

O envio da Declaração assinada é para obter ativação/reativação da licença. Caso a universidade não envie, a licença não será ativada/reactivada.

Além, o envio da declaração garante que a Instituição de Ensino tenha sempre a versão mais atualizada do Software Arena, e certifica que periodicamente os usuários gerenciados por rede de sua licença retornem ao servidor.

6.2 Quando enviar?

Enviar as declarações assinadas conforme momentos descritos abaixo:

- Aquisição de novas licenças;
- Contratação de Manutenção.



7 Restrições da Licença Acadêmica do Arena®

7.1 Utilização Válida do Software ARENA® Acadêmico

O software ARENA® Acadêmico é disponibilizado com descontos significativos para promover a educação, treinamento e pesquisa em simulação. Não é adequado para a solução de problemas/projetos comerciais. Se o Software ARENA® Acadêmico é usado para criar qualquer modelo atual ou futuro (seja ele comercial, governamental, etc.), como parte de um projeto em classe, trabalho de graduação, estágio, tese ou pesquisa financiada, as seguintes restrições são aplicáveis:

7.1.1 Permitidos:

- Vídeos de animação capturados (.avi) e “screen shots” das animações do modelo (.jpg) podem ser publicados ou compartilhados privadamente sem a necessidade de licenças adicionais
- Relatórios resumidos dos dados do modelo podem ser compartilhados publicamente (inserido dentro de uma tese pública ou “paper”)

7.1.2 Não permitidos:

- Compartilhamento privado de dados resumidos para organizações patrocinadoras não é permitido
- Compartilhamento de qualquer um dos arquivos do ARENA®, incluindo:
 - ✓ O modelo (.doe)
 - ✓ O arquivo compilado(.p)
 - ✓ Os arquivos template (.tpo e .tpl)
 - ✓ Resultados de saída do modelo, incluindo o resumo em Crystal Reports da análise de dados.

Não podem ser fornecidos sem autorização por escrito da Paragon, a menos que a organização compre uma versão comercial com igual capacidade.

7.2 Definição de “Acadêmico”

Somente alunos regularmente matriculados e professores com vínculo empregatício estão autorizados a utilizar o ARENA® Acadêmico. Muitas organizações comerciais possuem também um setor acadêmico que oferece treinamento ou ensino, como empresas de serviço e hospitais. A menos que a educação seja o principal serviço fornecido pela organização, será considerada uma organização comercial a menos que seja fornecida uma autorização por escrito da Paragon.

O Professor responsável pela compra da licença do Software de Simulação ARENA® Acadêmico deverá assinar e devolver junto com o pedido de compra à PARAGON a Declaração de Uso do Software ARENA® Acadêmico (Arena Academic Software Use Declaration), assumindo o compromisso de honrar com as restrições acadêmicas identificadas acima, tanto para aquisição das licenças quanto para manutenção das mesmas.

7.3 Instituições de Caridade e sem fins lucrativos

A Paragon apoia o uso do ARENA® para ajudar causas humanitárias dignas, mas as restrições acima também se aplicam para todas as instituições de caridade e sem fins lucrativos. Para exceções dessa política, uma autorização por escrito da Paragon deve ser obtida.

7.4 Versão Comercial do Software ARENA®

A versão Comercial do ARENA® não tem as restrições descritas acima. Qualquer um, ao realizar uma pesquisa e desenvolvimento com benefícios comerciais, deve obter uma licença comercial do software ARENA®.

7.5 Uso não autorizado do Software Arena Acadêmico (Documentação ANEXO 9)

Política de utilização do software Arena de Simulação, válida para usuários Comerciais e Acadêmicos.

7.5.1 Abrangência

Esta política também abrange usuários de modelos, ou seja, é aplicável a empresas que usam modelos desenvolvidos em ARENA, muitas vezes desenvolvidos por terceiros (outras empresas de consultoria ou universidades).

7.5.2 Modelos desenvolvidos por Fornecedor Licenciado

É importante verificar se o terceiro contratado possui licença comercial válida do ARENA, já que o contratante pode ser responsabilizado solidariamente em caso de pirataria ou uso não autorizado. Não há versões gratuitas de Arena. O uso de modelos desenvolvido por terceiros requer a aquisição formal de licença de Arena (Runtime, Standard ou Professional). Não há versões gratuitas de ARENA para execução de modelos.

7.5.3 Uso de licenças Acadêmicas para consultoria

Softwares comprados para uso acadêmico ou de pesquisa por uma instituição de ensino, somente podem ser usados para fins de ensino e pesquisa.

É proibido o uso comercial do Software, se o software foi concebido para uso educacional, sendo configurado como violação da licença, punível de acordo com a legislação de software.

A distribuição a terceiros por uma entidade acadêmica de modelos (.doe), programas (.p) e templates (.tpl e .tpo) é proibida, sendo necessária autorização formal da Rockwell Automation.

7.5.4 Legislação Brasileira de Software

A legislação de software e direitos autorais (leis no 9609/98 e Lei 7.646/87) estabelece que a violação destes direitos seja passível de ação criminal e de ação cível de indenização.

O infrator fica sujeito a detenção de 6 meses a 2 anos e multas diárias pelo uso ilegal dos programas, o que inclui o comprador. A Lei de Software permite que as perdas e danos do titular do programa sejam ressarcidos pelo valor equivalente a 3.000 cópias de cada software.

Por favor, não hesite em contatar-nos diretamente para obter mais detalhes ou para legalizar o uso de Arena em sua empresa caso necessário.

8 Capacitação com Software Arena

A PARAGON ministra mais de 25 tipos de treinamentos em Arena®, do mais básico aos mais avançados e customizados.

Segue abaixo alguns cursos adicionais importantes para desenvolvimento e conhecimento do professor, que podem ser contratados além do treinamento do pacote acadêmico.

8.1 Básicos

8.1.1 Introdução à Simulação com Arena com Análise de Dados e Resultados® (24 h)

Este curso proporciona uma visão abrangente e completa sobre a aplicação da simulação de eventos discretos usando o Arena®. Ensino das técnicas básicas para criar modelos de simulação, descrição e modelagem de processos, e as ferramentas para análise e interpretação de resultados.

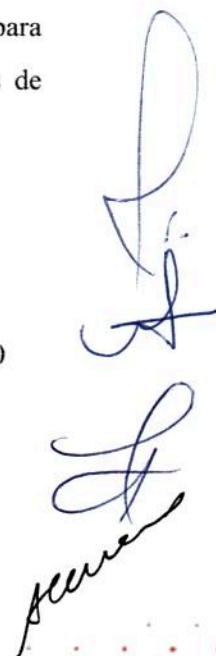
- Turma Aberta Paragon
 - – Investimento por participante.....: R\$ 4.500,00
- Turma In Company
 - – Pacote para até seis participantes.....: R\$ 18.000,00

8.2 Cursos Intermediários

8.2.1 Técnicas Avançadas de Simulação com Arena® (16 h)

Ensino da utilização dos módulos avançados para representação de sistemas reais e para projetos no Arena®. Utilização de elementos para modelar situações complexas de decisão ou comportamento.

- Turma Aberta Paragon
 - – Investimento por participante.....: R\$ 3.800,00
- Turma In Company
 - – Pacote para até seis participantes.....: R\$ 15.200,00



9 Condições

9.1 Para Treinamentos Abertos PARAGON:

- Os treinamentos serão realizados no centro de treinamentos da PARAGON, localizado a Rua Arminda, 93 – 5º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP;
- Horário: das 8h30 às 17h30;
- No valor dos treinamentos abertos já estão inclusos material didático em português, coffee-break, certificado e arquivos do curso;
- Necessário computador próprio com Microsoft Windows 7 ou superior e Arena 16.0 previamente instalado para uso durante o treinamento.
- Não está incluso no valor dos treinamentos despesas com almoço, transporte e hospedagem.

9.2 Para Treinamentos In Company:

- Todo material está em Português;
- Local e Datas: a serem definidos entre as partes;
- O Cliente ficará responsável pela infraestrutura mínima de Treinamento: uma máquina para cada aluno, canhão de projeção, flipchart ou quadro branco, e coffee-break (dois por dia);
- Nas Máquinas de Treinamento, deverá estar instalado a versão student do Arena®, que pode ser baixado, por download, do site da Paragon (www.paragon.com.br), e salvos os arquivos para alunos;
- A Paragon emitirá certificado de participação aos alunos de acordo com os nomes dos inscritos;
- Para inclusão de alunos adicionais, favor consultar preços e condições;
- O cliente fica responsável por despesas de traslado e hospedagem da equipe de treinamento quando fora da cidade de São Paulo.
- Descontos progressivos para participantes adicionais em treinamentos In Company. Consulte-nos.

10 Condições Comerciais

- Todos os impostos pertinentes ao produto(s)/serviço(s) prestado(s) estão inclusos (ISS, PIS, COFINS, etc.) no preço;
- Passagens, deslocamento e estadias necessárias fora da região da Grande São Paulo são responsabilidade do cliente;
- Multa de 5% acrescidos de juros de mora de 1% a.m. no atraso do pagamento;
- Validade da Proposta: 30 dias.
- O envio da licença é realizado após identificação do depósito.
- Em casos de cancelamento ou desistência, solicitados com até 10 dias de antecedência ao início do curso, será cobrada uma taxa de 50% (cinquenta) do valor da inscrição. Após este prazo, será devida a integralidade do respectivo valor contratado.
- Não haverá reembolso e/ou devolução em caso de não comparecimento. Caso o inscrito não possa participar do curso, fica autorizada a transferência da inscrição para outra pessoa, sem encargos extras, desde que tal alteração de participante seja comunicada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência ao início do curso.
- Caso o Inscrito, ou eventualmente seu substituto, não possam participar do curso contratado, desde justificadamente e uma vez observado o prazo de antecedência para sua comunicação (até 72 horas antes de seu início), fica estabelecido um prazo suplementar de até 12 meses para comparecimento, observadas as regras em vigor e mediante a disponibilidade de vaga em turma. Do contrário à inscrição é perdida, observadas as disposições para os casos de cancelamento ou desistência.
- Em caso de treinamentos In Company, na hipótese de não realização do curso na data pré-agendada, o Contratante ficará responsável por toda a infraestrutura necessária a sua realização, bem como por todas as despesas de passagem, alimentação, traslado e hospedagem, para o comparecimento do consultor em uma nova data a definir com a Paragon.
- As notificações devem ser feitas através do e-mail treinamentos@paragon.com.br. A Paragon reserva-se ao direito de alterar o cronograma, por motivos alheios a sua vontade, avisando os inscritos previamente.

11 Instruções de Compra e Termos de Pagamento

11.1 Pedidos de Compra

Por e-mail: alana@paragon.com.br

Prazo de Pagamento: 30 dias

11.2 Dados da PARAGON para cadastro

PARAGON TECNOLOGIA LTDA

Rua Arminda, 93 – 5º andar Vila

Olímpia – São Paulo / SP CEP:

04545-100

CNPJ: 68.487.776/0001-11 IE:

115.311.977-110

IM: 2.125.788-4

Dados Bancários Banco Itaú (341)

Agência Hélio Pelegrino nº 2937

Conta Corrente nº 06594-0



12 Anexos (Uso Não Autorizado)

Austin, Feb 5th, 2014

Rockwell Automation

Ref : Arena Software – Unauthorized Usage

I would like to promote our policy for using Arena Simulation software, valid for commercial / academic users.

Scope

This policy also covers users of models, i.e., is applicable to companies that use models developed in ARENA, often developed by third parties (other consulting firms or universities).

Model development per Licensed Supplier/3rd Party

It is important to verify that the third party has a valid commercial license ARENA, since the contractor may be liable jointly and severally in the event of piracy or unauthorized usage.

There are no free Arena Versions

The use of models developed by others requires the formal acquisition of Arena License (Runtime, Standard or Professional). There are no free versions of ARENA for model execution only.

Usage of Academic Licenses for Consulting

Arena Software purchased for academic or research use by an educational institution may be used for teaching and research purposes only. Commercial use of the Software is prohibited if the software was intended for educational use.

The distribution of the model (.doe), program file (.p), templates (.tpl and .tpo) for a study is prohibited without approval by Rockwell Automation.

Brazilian Software Laws

The laws of software and copyrights (Act No. 9609/98 and Law 7.646/87) establish that the violation of these rights is subject to criminal prosecution and civil action for damages. The offender is subject to imprisonment of 6 months to 2 years and daily fines for illegal use of the programs, which includes the buyer. The Law of Software allows software owner losses and damages to be reimbursed for the equivalent of 3,000 copies of each software value.

Use of the academic-licensed software for commercial use is a violation of the end user license agreement (EULA) and software laws. The use of the Arena academic licensed software is not permitted for commercial, professional, commercial training, or other for-profit purposes.

Please feel free to contact me directly or our distributor in Brazil for more details, or to legalize usage of Arena Software within your organization.

Best Regards,

Director, Arena® Software

Information Software & Process

Tel. +1 (512) 438 1571 . Mobile +1 (512) 293 1312

rakranz@ra.rockwell.com

www.ArenaSimulation.com

Ref : Uso Não Autorizado do Software Arena

Gostaria de divulgar a política de utilização do software Arena de Simulação, válida para usuários comerciais/acadêmicos.

Abrangência

Esta política também abrange usuários de modelos, ou seja, é aplicável a empresas que usam modelos desenvolvidos em ARENA, muitas vezes desenvolvidos por terceiros (outras empresas de consultoria ou universidades).

Modelos desenvolvidos por Fornecedor Licenciado

É importante verificar se o terceiro contratado possui licença comercial válida do ARENA, já que o contratante pode ser responsabilizado solidariamente em caso de pirataria ou uso não autorizado.

Não há versões gratuitas de Arena

O uso de modelos desenvolvido por terceiros requer a aquisição formal de licença de Arena (Runtime, Standard ou Professional). Não há versões gratuitas de ARENA para execução de modelos.

Uso de licenças Acadêmicas para consultoria

Softwares comprados para uso acadêmico ou de pesquisa por uma instituição de ensino, somente podem ser usados para fins de para ensino e pesquisa.

A distribuição a terceiros por uma entidade acadêmica de modelos (.doe), programas (.p) e templates (.tpl e .tpo) é proibida, sendo necessária autorização formal da Rockwell Automation.

Legislação Brasileira de Software

A legislação de software e direitos autorais (leis nº 9609/98 e Lei 7.646/87) estabelece que a violação destes direitos seja passível de ação criminal e de ação civil de indenização. O infrator fica sujeito a detenção de 6 meses a 2 anos e multas diárias pelo uso ilegal dos programas, o que inclui o comprador. A Lei de Software permite que as perdas e danos do titular do programa sejam ressarcidos pelo valor equivalente a 3.000 cópias de cada software.

É proibido o uso comercial do Software, se o software foi concebido para uso educacional, sendo configurado como violação da licença, punível de acordo com a legislação de software.

Por favor, não hesite em contatar-me diretamente ou nosso distribuidor no Brasil para obter mais detalhes ou para legalizar o uso de Arena em sua empresa caso necessário.

Atenciosamente,

Rob Kranz

Rockwell Automation

LISTEN. THINK. SOLVE